Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 099/2022 – ECM
Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Sales Oliveira, 08 de junho de 2022.

À Excelentíssima Senhora
Cláudia H. F. Paganini
Presidente da Câmara
Sales Oliveira/SP

Excelentíssima Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei anexo, que "Dispõe sobre: desafetação e permuta de área entre a prefeitura municipal e o loteamento Jardim Aurora II, sendo 1.242,32m² (um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) correspondente a área da rua que será doada através deste ato para a prefeitura e 377,17 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado) que deixará de ser patrimônio municipal e passará ao domínio particular".

Por isso, solicito a apreciação e consequente aprovação do Projeto em Regime de Urgência, nos termos do art. 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Nº 2030 11:13:51
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 09/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 78, DE __ DE ____ DE ____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres Edis o presente Projeto de Lei que visa a readequação do loteamento Jardim Aurora II, no qual foi aprovado pela Lei Municipal n° 1.856 de 19 de setembro de 2016 e sofreu alteração conforme Lei Municipal nº 2.114 de 23 de dezembro de 2021.

Tal readequação é necessária, tendo em vista que o Departamento de Engenharia e Obras do Município de Sales Oliveira detectou a necessidade de abertura de uma via para interligação das vias Rua 1, 2 e 3 pois inicialmente foi aprovado que ao final de cada rua haveria um dispositivo de retorno com apenas 12 m (doze metros) de raio e não havia comunicação entre as ruas.

Essa alteração foi exigida pelo Departamento de Obras e Engenharia e pelos nobres Edis, à época, a fim de evitar transtornos futuros aos moradores e especialmente para proprietários de veículos de médio e grande porte, pois não seria possível o tráfego dos mesmos.

Tampouco seria possível a coleta regular de resíduo domiciliar de caminhão de porta em porta por falta de área de manobra ou continuidade na rua, que foi solucionada com a abertura da via (rua 11) que possibilitou a interligação das ruas 1, 2 e 3.

Já a desafetação passou a ser necessária uma vez que o projeto do loteamento foi aprovado com o dispositivo de retorno, ou seja, a área do dispositivo foi incorporada ao bem público municipal e a área que sobrou (377,17 m²) na correção da rua requer a desafetação para voltar ao proprietário original ou o possuidor do lote.

Em contrapartida a empresa que fez o loteamento fará através deste ato a doação em definitivo ao patrimônio municipal para afetação de 1.242,32 m² (um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) de área já pavimentada, com rede coletora de esgoto, captação de água pluvial e iluminação pública.

Tendo em vista que a adequação não importa em desnaturalização do empreendimento, nem tampouco modificação das quadras existentes e aprovadas pela lei Municipal nº 2.114 de 23 de dezembro de 2021, mas tão somente às citadas no referido projeto de lei.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos a aprovação da presente matéria.

Atenciosamente.

Sales Oliveira/SP, 08 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 78, DE 08 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre: desafetação e permuta de área entre a prefeitura municipal e o loteamento Jardim Aurora II, sendo 1.242,32m² (um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) correspondente a área da rua que será doada através deste ato para a prefeitura e 377,17 m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado) que deixará de ser patrimônio municipal e passará ao domínio particular".

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a providenciar a desafetação da área de 377,17m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados e dezessete centésimos de metro quadrado) remanescente total das ruas 1, 2 e 3. Assim distribuídas:

Rua 1: área de 86,10 m² (oitenta e seis metros quadrados e dez centésimos de metro quadrado);

Rua 2: área de 140,20 m² (cento e quarenta metros quadrados e vinte centésimos de metro quadrado);

Rua 3: área de 150,87 m² (cento e cinquenta metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado).

Art. 2º. Fica o poder Público Municipal autorizado a receber em doação a área de 1.242,32m² (um mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados e trinta e dois centésimos de metro quadrado) da via aberta e denominada inicialmente de rua 11 e posteriormente de Rua Professora Máxima Pereira Lima Bonadio com todas as benfeitorias nela existente. Conforme Lei Municipal nº 2.114, de 23 de dezembro de 2021.

Art. 3º. Fica o poder Público Municipal autorizado a fazer a permuta entre as áreas descritas no art. 1º e art. 2º desta lei, em virtude do interesse público na transação.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 08 de junho de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal